



LEI COMPLEMENTAR Nº 1087 DE 30/12/2019

Seção II - Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais

Art. 17. Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:

LXV. Rua Braz Cubas. Fica definido o alargamento projetado, lado ímpar, entre a Rua Julio de Mesquita e a Avenida Campos Salles, no bairro Vila Mathias, conforme planta nº 22;

Legenda

- lote existente
- lote afetado
- alinhamento proposto
- meio fio existente
- meio fio proposto
- meio fio a demolir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

ASSUNTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1087 DE 30/12/2019
ANEXO I - DIRETRIZES VIÁRIAS

TIPO

PROJETO DE ALARGAMENTO DE VIA

LOCAL(S)

RUA BRAZ CUBAS

projeto

SEDURB

responsável(s)
COINURB
COPOLUR

arquivo
PL22 PLANMOB

data
12/2019

publicação
D.O. 2019

PLANTA

22

folha

única

escala
1:750